



12392807



08084.002023/2020-30

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO****PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS****EDITAL Nº 01/2020**

Aos dezanove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020) a partir das 10h na sala 621 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, situado no Anexo II, Bloco T, Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da Comissão de Coleta Seletiva Solidária (CCSSol) para a sessão pública destinada à definição da partilha da coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis descartados, dentre as associações e/ou cooperativas habilitadas. Aberta a sessão pela CCSSol foram apresentados os seus membros, Alexandra Lacerda Ferreira Rios, Carla Amorim Bastos e Thiago Bandeira Valles, bem como foi realizada uma breve explanação acerca da condução da sessão pública, destacando que o prazo total de coleta deste procedimento de habilitação não poderá ultrapassar o período máximo de dois (02) anos, estando, portanto, limitado o período máximo de oito (08) meses para cada associação e/ou cooperativa, haja vista a habilitação de apenas 3 (três) entidades, quais sejam: Cooperativa de Reciclagem Ambiental - PLASFERRO, Central de Reciclagem do Varjão - CRV e Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CATAMARE. Indagado aos participantes se havia algum questionamento a ser feito, nada foi levantado. Ato contínuo, a CCSSol realizou o credenciamento dos representantes das associações e/ou cooperativas habilitadas, nos termos do Capítulo 6 do Edital nº 01/2020. Compareceram na sessão os representantes das seguintes cooperativas e/ou associações: PLASFERRO, CRV e CATAMARE. Após verificar que os representantes das cooperativas e/ou associações preenchiam as condições de participação fixadas no Edital, a CCSSol oportunizou a promoção de acordo entre elas. Não havendo consenso, passou-se ao sorteio, no qual restou definida a seguinte ordem: 1. PLASFERRO; 2. CRV; 3. CATAMARE. Após, foi comunicado que as associações e/ou cooperativas sorteadas serão, oportunamente, convocadas para a assinatura do Termo de Compromisso, com prazo de vigência de oito (08) meses, nos termos do Capítulo 7 do Edital nº 01/2020. Nesse momento, foi feita a leitura dos dispositivos do referido Termo para conhecimento de todos os presentes. Indagado aos participantes se havia algum questionamento a ser feito, nada foi levantado. Nada mais havendo a tratar ou registrar, às 10h20min, a CCSSol encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os seus membros e pelos representantes das associações e/ou cooperativas.

Brasília (DF), 19 de Agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Membro da Comissão de Coleta Seletiva Solidária**, em 19/08/2020, às 10:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BANDEIRA VALLES, Membro da Comissão de Coleta Seletiva Solidária**, em 19/08/2020, às 10:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA AMORIM BASTOS**, Presidente da Comissão de Coleta Seletiva Solidária - Substituto(a), em 19/08/2020, às 10:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12392807** e o código CRC **4F8773D1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.002023/2020-30

SEI nº 12392807

Antonia Cardoso Abreu Catamare
Ana Carla Borges Rodrigues. CRV
Mário Henrique O. Jesus. Pres. Juiz